








# PRINCIPAIS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

BIÊNIO 2020-2021

**75**  
anos **CRCSC**

*Nossas conexões  
fazem história*

- 3** • Considerações Iniciais
-  • Procedimentos Fiscalizatórios
  
- 4** • Participação do profissional da contabilidade nos agendamentos eletrônicos
-  • Itens analisados pela Fiscalização do CRCSC em relação às demonstrações contábeis
  
- 5** • Finalização da análise fiscal e documentos gerados
- 
  
- 6** • Convênio Rais/Caged
- 
  
- 7** • Principais indicadores da Fiscalização
-  • Materiais e relatórios exclusivos

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), **tem em sua essência, como principal função, a fiscalização do exercício profissional.**

A fiscalização, há muito, em nosso âmbito, deixou de ser punitiva e assumiu, num primeiro momento, um caráter preventivo e orientativo, sem qualquer prejuízo para as sanções previstas em lei àqueles profissionais da contabilidade – contadores e técnicos em contabilidade – que cometem infrações às normas.

A execução dos procedimentos fiscalizatórios é realizada diretamente pelo CRCSC e tem por objetivo verificar a regularidade cadastral e a execução de trabalhos técnicos privativos dos profissionais da contabilidade e a apuração de denúncias.

Nesse sentido, o CRC de Santa Catarina, por meio de sua Fiscalização, tem o compromisso legal de atuar como fator de proteção da sociedade, de acordo com os preceitos legais previstos nos artigos 2º e 10, letra “c”, do Decreto Lei n.º 9.295/1946.



## PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

As ações fiscalizadoras do CRCSC são desenvolvidas com o objetivo de que, periodicamente, todos os profissionais da contabilidade do Estado de Santa Catarina sejam fiscalizados quanto ao exercício irregular da profissão, além de projetos estabelecidos no Manual de Fiscalização do Sistema CFC/CRCs.

No que diz respeito à fiscalização proativa, esta ocorre por meio dos agendamentos de fiscalização eletrônica, que são diligências eletrônicas realizadas pelos fiscais e envolvem organizações contábeis, profissionais liberais e organizações não contábeis (empresas comerciais, prestadoras de serviços ou industriais, entidades sem fins lucrativos, órgãos públicos, cooperativas, entidades desportivas, instituições financeiras e entidade fechada de previdência complementar).

Ressalta-se, ainda, que a Fiscalização Eletrônica tem como objetivo racionalizar e agilizar os procedimentos, utilizando a tecnologia da informação para aperfeiçoar e expandir as atividades ligadas à fiscalização, alcançando um maior número de profissionais.

Confira abaixo os principais pontos verificados nesses procedimentos:



Verificação da regularidade do registro Cadastral.



Análise documental (escrituração contábil, Decores, contratos de prestação de serviços, Termo de transferência da Responsabilidade Técnica Eletrônico e cumprimento da Educação Profissional Continuada).



A ocorrência do exercício ilegal pelos não habilitados.



A observância às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais preceitos legais aplicados à profissão.



## PARTICIPAÇÃO DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE NOS AGENDAMENTOS ELETRÔNICOS



O fiscal realiza o contato informando sobre a abertura da fiscalização e posteriormente é direcionado um e-mail com as orientações e o número do agendamento, tendo o profissional da contabilidade o prazo de 15 (quinze) dias para preencher e anexar os documentos solicitados.



## ITENS ANALISADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO CRCSC EM RELAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Fiscalização do CRC de Santa Catarina realiza a análise dos seguintes itens:



- É verificado se foram apresentadas todas as Demonstrações Contábeis de acordo com a Norma utilizada para a sua elaboração;  
*Exemplo: Caso seja utilizada a NBC TG 26 para a elaboração das Demonstrações Contábeis, devem ser apresentadas as Demonstrações Contábeis definidas no item 10 da referida Norma.*
- Se há indicação da data de encerramento das Demonstrações Contábeis;
- Se há divulgação do exercício de comparabilidade;
- Se há indicação da categoria profissional e/ou número de registro no CRC na assinatura das Demonstrações Contábeis.

Já em relação ao Balanço Patrimonial são analisados os seguintes aspectos:



- A utilização de outros termos para identificar o Balanço Patrimonial (Balanço Geral, Balanço de Resultados, etc.);
- Destaque dos termos (Ativo Circulante e Não Circulante, Passivo Circulante e Não Circulante, etc.);
- Discriminação das contas que compõem o Ativo Não Circulante (Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado, Intangível);
- Se foram respeitados os saldos devedores e credores nas contas patrimoniais;
- Se foi destacado as depreciações acumuladas no Ativo Não Circulante Imobilizado e das taxas praticadas (em Notas Explicativas);
- Se o Capital a integralizar foi classificado indevidamente no Ativo.

Na Demonstração do Resultado do Período são analisados os seguintes aspectos:



- É verificado se a Demonstração do Resultado do Período está com a estrutura indevida e/ou incompleta.

Verifica-se ainda:

- A elaboração da DMPL em consonância com os itens 6.3 e 6.4 da NBC TG 1000;
- A estruturação da DFC - Modelo Direto e Indireto - de acordo com os itens 10 a 12 e 20A da NBC TG 03;
- A elaboração da DLPA em consonância com os itens 6.4 e 6.5 da NBC TG 1000;
- Quando for Companhia de Capital Aberto, a elaboração da Demonstração do Valor Adicionado, conforme estabelecido na NBC TG 09;

Quanto às Notas Explicativas são analisados os seguintes aspectos:



- Contexto operacional;
- Declaração de que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas de contabilidade e o resumo das principais práticas contábeis adotadas no Brasil;
- Apresentação das Notas Explicativas na ordem em que cada conta é apresentada nas Demonstrações Contábeis;
- Informação sobre a forma de tributação da empresa;
- Informações sobre Provisões, Ativos e Passivos Contingentes;
- Informações sobre julgamentos da administração quanto à continuidade dos negócios;
- Estoques (critério de avaliação, categorias de estoques, menção ao teste de recuperabilidade);
- Imobilizado (método de cálculo da depreciação, vidas úteis e/ou taxas aplicadas, valor contábil bruto e depreciação acumulada, menção quanto à avaliação ao valor justo...);
- Leasing financeiro (classificação como imobilizado, menção quanto às datas de início e fim, n.º contrato, objeto);
- Intangível (método do cálculo da amortização, vidas úteis e/ou taxas aplicadas, valor contábil bruto e amortização acumulada...);
- Informações sobre empréstimos e/ou financiamentos;
- Informações sobre composição do capital social;
- Menção quanto a eventos subsequentes;
- Demais aspectos que sejam relevantes para compreensão das Demonstrações Contábeis.



## FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE FISCAL E DOCUMENTOS GERADOS



Após analisar as documentações recebidas o fiscal finaliza o agendamento e dá conhecimento ao fiscalizado do término, por e-mail, encaminhando os relatórios (comprovante de agendamento e *checklist*) contendo detalhes sobre as inconsistências verificadas e orientações sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis ao profissional da contabilidade em geral, entre elas, destaca-se a correta identificação profissional e publicidade. Caso haja irregularidades na análise, encaminha-se a Notificação Fiscal via correio.

### NOTIFICAÇÃO

A notificação é um instrumento utilizado na fiscalização antes da abertura do Auto de Infração, visando o saneamento das irregularidades verificadas pelos fiscais na etapa dos agendamentos. A notificação tem prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sendo a solicitação realizada diretamente ao fiscal.

A notificação é analisada pelo fiscal e pode ser arquivada ou gerar o auto de infração, sendo que nos dois casos o profissional é avisado sobre o desfecho.

### AUTO DE INFRAÇÃO

O auto de infração é um documento lavrado pelo fiscal quando constatada a transgressão dos dispositivos da Legislação da Profissão Contábil e a partir destes são originados os Processos Administrativos de Fiscalização.

Os processos administrativos de Fiscalização são analisados e julgados pelos Conselheiros por intermédio das Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina, tendo como base a Resolução CFC n.º 1.603/2020, que regulamenta os Procedimentos Processuais no âmbito dos Conselhos de Contabilidade.

Nesse sentido, orienta-se que caso tenha dificuldades em se defender do processo administrativo de fiscalização o atuado poderá solicitar cópia do Termo de Análise Fiscal e/ou cópia do processo e eventuais dúvidas, sobre a tramitação processual, podem ser questionadas junto ao Departamento de Fiscalização do CRCSC.



Em abril desse ano, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT), órgão vinculado ao Ministério da Economia, celebraram o Acordo de Cooperação Técnica n.º 70/2021 que tem como objetivo ampliar e fortalecer a fiscalização e o combate ao exercício ilegal da profissão contábil em todo o território nacional.

Por meio do Acordo, a Fiscalização do CRCSC obteve acesso às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), do exercício de 2019, e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do período de janeiro de 2020 a março de 2021, onde já foi identificado um grande quantitativo de pessoas físicas que estão atuando em empresas/entidades/órgãos, sem registro em Conselho de Contabilidade.

A verificação em causa foi possível extraindo-se, daqueles bancos de dados, as pessoas que constam com as seguintes ocupações, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), relacionadas à atividade contábil:

CBO	OCUPAÇÃO
a. 2522-05	Auditor (Contadores e afins)
b. 2522-10	Contador
c. 2522-15	Perito Contábil
d. 3511-05	Técnico em Contabilidade
e. 3511-10	Chefe de Contabilidade (Técnico)
f. 3511-05	Consultor Contábil (Técnico)
g. 4131-10	Auxiliar de Contabilidade

Em Santa Catarina, foram identificados **14.442 CPFs** sem registro no Conselho, sendo que deste total **89%** (**12.921**) refere-se a leigos ou formados que não prestaram exames de suficiência e os outros **11%** (**1.521**) são de aprovados em exame, conforme tabela abaixo:

CRC	CPFs SEM REGISTRO	CPFs APROVADOS EXAME SUFICIÊNCIA
CRCAC	392	19
CRCAL	1.810	145
CRCAM	2.364	109
CRCAP	440	21
CRCBA	7.942	758
CRCCE	6.373	664
CRCDF	5.270	253
CRCES	4.393	367
CRCGO	7.632	813
CRCMA	1.705	171
CRCMG	21.394	2.410
CRCMS	1.855	102
CRCMT	4.687	334
CRCPA	2.973	211
CRCPB	1.809	212
CRCPE	5.726	621
CRCPI	1.199	154
CRCPR	11.560	1.452
CRCRJ	13.206	1.008
CRCRN	1.736	223
CRCRO	1.208	125
CRCRR	258	24
CRCRS	14.845	1.079
<b>CRCSC</b>	<b>14.442</b>	<b>1.521</b>
CRCSE	1.172	122
CRCSP	70.275	5.159
CRCTO	989	101
<b>TOTAL</b>	<b>207.655</b>	<b>18.178</b>

De acordo com as primeiras análises feitas pelo Departamento de Fiscalização, verificou-se a necessidade de tratar e qualificar devidamente os dados extraídos das bases de dados da Rais e do Caged, tendo em vista a quantidade expressiva de informações recebidas desses profissionais.

Cumpra-se frisar que os dados do Acordo de Cooperação Técnica n.º 70/2021 vêm sendo utilizados no momento dos agendamentos em andamento. Aqueles que por ventura não regularizarem a sua situação junto ao Conselho, estarão sujeitos a receber notificações para apresentação de esclarecimentos.



## PRINCIPAIS INDICADORES DA FISCALIZAÇÃO

Diante das limitações impostas pela pandemia do novo coronavírus, que restringiu a circulação e o contato social, assim como as medidas estabelecidas pelo CFC com vistas a preservar a saúde dos fiscais dos CRCs, demais agentes públicos, profissionais da contabilidade e usuários em geral, que suspendeu os trabalhos da Fiscalização em alguns meses de 2020, o CRC de Santa Catarina buscou implementar soluções eficazes nesse período, como a realização de atividades de forma remota, evitando que os impactos causados pela Covid-19 fossem ainda maiores

FISCALIZAÇÃO CRCSC		
INDICADORES	JAN A AGO/2021	JAN A AGO/2020
Nº de diligências realizadas (procedimentos de Fiscalização)	1.202	1.174
Nº de notificações fiscais emitidas	722	1.041
Nº de processos julgados (Câmaras de Fiscalização e Ética e Disciplina)	470	405

Fonte: Relatórios CRCSC em Foco – 1º e 2º quadrimestre 2021/2020

Assim, conforme os números dos indicadores acima, relativos ao segundo quadrimestre de 2021, em comparação com o mesmo período do ano anterior é possível perceber que mesmo diante desse cenário pandêmico, as atividades da Fiscalização do CRCSC não sofreram adiamentos internos, continuando a honrar o seu compromisso com a profissão contábil e com o interesse público, sempre com o objetivo de proteger a sociedade e combater o mau profissional.



## MATERIAIS E RELATÓRIOS EXCLUSIVOS

Em 2021, o CRCSC tomou a iniciativa de produzir conteúdos exclusivos com o intuito de informar e esclarecer os principais assuntos de interesse do profissional de contabilidade, ao disponibilizar materiais técnicos e informativos de qualidade para toda a classe contábil catarinense.

Confira a seguir os conteúdos produzidos nesse ano:



### DECORE

CRCSC preparou um material rico em informações que serve de apoio ao profissional da contabilidade, possibilitando-lhe que emita a Decore em obediência às novas exigências. Para mais informações, [clique aqui](#).



## RESUMO DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Considerando as principais alterações trazidas em decorrência da Resolução CFC n.º 1.592/2020, vigente desde 1º de janeiro de 2021, e considerando as principais alterações trazidas em decorrência da Resolução CFC n.º 1.592/2020, vigente desde 1º de janeiro de 2021, a Resolução CFC n.º 1.603/2020, vigente desde 1º de janeiro de 2021, trouxe uma nova roupagem à rotina processual, com importantes mudanças nas regras e procedimentos processuais no âmbito do Sistema CFC/CRC. Assim, de forma a sintetizar as principais inovações do novo normativo, o CRC de Santa Catarina preparou um material contendo esclarecimentos operacionais e práticos, com a apresentação de fluxogramas, objetivando facilitar a visualização e o entendimento do leitor acerca dos processos administrativos de fiscalização. Para mais informações, [clique aqui](#).



## NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO 2020

Como forma de primar pela transparência das suas ações, assim como honrar seu compromisso com a profissão contábil e com o interesse público, o Departamento de Fiscalização do CRCSC elaborou o relatório “Números da Fiscalização 2020” com a finalidade de demonstrar à classe contábil e à sociedade as atividades realizadas em 2020, em comparação com o ano anterior. Para mais informações, [clique aqui](#).





Projeto e Redação:  
 Contador **Carlos Vinícius Gonçalves** (CRCSC-036778/O-7)  
 Design gráfico:  
 Ana Cláudia Antunes Vallejos  
 Revisão:  
 Jornalista Nicole Medeiros Leal

## DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2020/2021

**Rúbia Albers Magalhães**

Presidente

**Raquel de Cássia Souza Souto**

Vice-Presidente Câmara de Administração e Finanças

**Ranieri Angioletti**

Vice-Presidente Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

**Hermeliano de Oliveira**

Vice-Presidente Câmara de Registro

**Adriano de Souza Pereira**

Vice-Presidente Câmara de Controle Interno

**José Mateus Hoffmann**

Vice-Presidente Câmara de Desenvolvimento Profissional

**Roberto Aurélio Merlo**

Vice-Presidente Câmara Técnica

**Marcello Alexandre Seemann**

Vice-Presidente Institucional e de Relação com os Profissionais

### CÂMARA DE REGISTRO

#### TITULARES

Hermeliano de Oliveira  
 Edio Silveira  
 Solange Rejane Schroder  
 Péricles de Oliveira Borges  
 Cassiano Bambinetti

#### SUPLENTES

Ivan Gabriel Coutinho  
 John Kennedy Lara da Costa  
 Bruna Linzmeier  
 Gislei Hemsing  
 José Carlos de Souza

### CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### TITULARES

Raquel de Cássia Souza Souto  
 Adilson Pagani Ramos  
 Edio Silveira

#### SUPLENTES

Marcelo Burg  
 José Carlos de Faveri  
 José Carlos de Souza

### CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

#### TITULARES

Adriano de Souza Pereira  
 John Carlos Zoschke  
 Guilherme Corbellini  
 Hermeliano de Oliveira  
 Valdeci Sagaz

#### SUPLENTES

Neusa Ivete Muller  
 Tadeu Pedro Vieira  
 Vladimir Arthur Fey  
 Ivan Gabriel Coutinho  
 Luiz Ricardo Espindola

### CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

#### TITULARES

José Mateus Hoffmann  
 Adilson Bachtold  
 Marcos Alexandre Emilio  
 Adriano de Souza Pereira  
 Maria Denize H. Casagrande

#### SUPLENTES

Marlise Alves Silva Teixeira  
 Asdir Elton Kratz  
 Daniela Zimmermann Schmitt  
 Neusa Ivete Muller

### CÂMARA TÉCNICA

#### TITULARES

Roberto Aurélio Merlo  
 Cassiano Bambinetti  
 Péricles de Oliveira Borges

#### SUPLENTES

Marcia Regina Mendes da Silva Dias  
 Walmor Mafra  
 Valdecir José Nunes da Silva

### CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

#### TITULARES

Ranieri Angioletti  
 Sérgio da Silva  
 Marcos Alexandre Emilio  
 Adilson Bachtold  
 Solange Rejane Schroder  
 Maria Denize Henrique Casagrande  
 José Mateus Hoffmann  
 John Carlos Zoschke  
 Raquel de Cássia Souza Souto  
 Roberto Aurélio Merlo  
 Guilherme Corbellini  
 Ilário Bruch

#### SUPLENTES

Marcelo Machado de Freitas  
 Giselle Varela Serpa  
 Valdecir José Nunes da Silva  
 Asdir Elton Kratz  
 Bruna Linzmeier  
 Marlise Alves Silva Teixeira  
 Tadeu Pedro Vieira  
 Marcelo Burg  
 Márcia Regina Mendes da Silva Dias  
 Dayana Fernandes da Silva  
 John Kennedy Lara da Costa

### CÂMARA DE RECURSOS DE ÉTICA E DISCIPLINA

#### TITULARES

Ilário Bruch  
 Marcos Alexandre Emilio  
 Ranieri Angioletti  
 Adilson Pagani Ramos  
 Sérgio da Silva  
 Valdeci Sagaz

#### SUPLENTES

Marcelo Machado de Freitas  
 Daniela Zimmermann Schmitt  
 Walmor Mafra  
 José Carlos de Faveri  
 Giselle Varela Serpa  
 Luiz Ricardo Espindola

### CÂMARA DE RECURSOS DE FISCALIZAÇÃO

#### TITULARES

Ilário Bruch  
 Marcos Alexandre Emilio  
 Ranieri Angioletti  
 Adilson Pagani Ramos  
 Sérgio da Silva  
 Valdeci Sagaz

#### SUPLENTES

Marcelo Machado de Freitas  
 Daniela Zimmermann Schmitt  
 Walmor Mafra  
 José Carlos de Faveri  
 Giselle Varela Serpa  
 Luiz Ricardo Espindola



Nossas conexões  
fazem história